



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., aprova e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL N.º 149, de 10 de dezembro de 1999.

**EMENTA:** Denomina de “RUA ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA”, logradouro Público Municipal localizado no Distrito de Lídice.

Art. 1.º - Passa a denominar-se de “RUA ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA”, o logradouro Público Municipal, localizado no Distrito de Lídice, neste Município, que começa junto ao n.º 2120 da Rodovia Saturnino Braga e vai até a entrada do Sítio Riacho Doce, em área do antigo Loteamento Capivari.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ., 10 de dezembro de 1999

José Carlos dos Santos Rocha  
Prefeito Municipal